



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão de Turismo e Meio Ambiente
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA N.º: 55/2024
(PLOE n.ºs 13/2024, 14/2024 e 15/2024)
(PRE n.ºs 05/2024 e 06/2024)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, com início às oito horas e quarenta minutos, realizou-se a reunião CONJUNTA dos membros da Comissão de Justiça e Redação (CJR); Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), Comissão de Turismo e Meio Ambiente (CTMA) e Comissão de Finanças e Orçamento (CFO); com a ausência apenas do vereador Marquinhos Bozó (Presidente da CTMA e Relator da CFO). A Presidente da Câmara, Estela do Escritório, também esteve presente.

A pauta da reunião consistiu na apreciação dos seguintes projetos:

1. Projeto de lei ordinária 13/2024. Autoria: Prefeito: - Institui no município de Álvares Machado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop e dá outras providências.
2. Projeto de lei ordinária 14/2024. Autoria: Prefeito: institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Controle Interno e dá outras providências. Era PLCE 05/2024 e modificado para PLOE 14/2024.
3. Projeto de lei ordinária 15/2024. Autoria: Prefeito: Autoriza a concessão de direito real de uso da área que especifica à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.
4. Projeto de Resolução 06/2024. Autoria: Mesa. Dispõe sobre a revogação da Resolução 2/2023, que fixaram os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a próxima legislatura no município de Álvares Machado.
5. Projeto de Resolução 05/2024. Autoria: Mesa. Anteprojeto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Álvares Machado - SP.

Discussão dos Projetos:

1. **Projeto de lei Ordinária 13/2024. Autoria: Prefeito:** As Comissões competentes, sendo Comissão de Turismo e Meio Ambiente (CTMA), Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), Comissão de Educação Saúde e Assistência Social (CESAS),



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão de Turismo e Meio Ambiente
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.1.doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

Comissão de Justiça e Redação (CJR) e Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), realizaram diligências junto ao Executivo, solicitando esclarecimentos por meio de convite ao Prefeito ou a um membro da equipe técnica responsável pelo projeto. Até o momento da realização desta reunião, não houve retorno do Prefeito, razão pela qual o projeto ainda não está apto para ser discutido em plenário.

2. **Projeto de lei ordinária 14/2024** Autoria: Prefeito: As Comissões competentes — Comissão de Justiça e Redação (CJR) e Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) — solicitaram parecer à Procuradoria Legislativa, considerando que a criação de cargo de Controle Interno de carreira poderá implicar em aumento de despesa até a posse dos eleitos. Diante disso, o projeto requer análise mais detalhada e, no momento, não está apto para discussão em plenário. Sendo um projeto de lei de iniciativa do Executivo, não será arquivado, devendo retornar à próxima legislatura para estudos e deliberação, conforme orientação da Procuradoria Legislativa.
3. **Projeto de Lei do Executivo (PLE) 15/2024. Autoria: Prefeito** O Procurador Jurídico esclareceu que, caso as comissões competentes decidam solicitar parecer jurídico, tal medida é possível, embora o tempo hábil para sua elaboração não tenha sido suficiente até o momento. Adiantou, contudo, que, a princípio, não identificou óbices jurídicos na análise preliminar. Informou ainda que a concessão de "direito real de uso" geralmente requer apenas autorização legislativa, mas ressaltou a necessidade de análise mais aprofundada dos detalhes do projeto. O Procurador e a Assessora legislativa ressaltaram que, se os membros das comissões estiverem confortáveis em autorizar o projeto sem parecer jurídico formal, não haveria oposição da Procuradoria a tal decisão. Após avaliação, as comissões competentes — Comissão de Justiça e Redação (CJR) e Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP) — concluíram que o projeto, que trata da concessão de direito real de uso de área específica à SABESP, não apresenta objeções quanto aos aspectos jurídicos, de redação ou de execução de serviços públicos. Além disso, verificaram que a localização do poço não prejudica a área em estudo. Embora a Presidente da Câmara tenha manifestado dúvida sobre a possibilidade de incluir o projeto na pauta para discussão em plenário, as comissões competentes entenderam que o PLE 15/2024 está apto para ser discutido e votado em plenário.
4. **Projeto de Resolução 06/2024. Autoria: Mesa Diretora:** O parecer jurídico solicitado pelos vereadores João, Dema, Marquinhos e Joel apontou a inconstitucionalidade e ilegalidade da proposição, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em julgados correlatos, conforme registrado no documento oficial. Apesar disso, os membros das Comissões de Finanças e Orçamento (exceto o vereador Marquinhos



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão de Turismo e Meio Ambiente
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.1.doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

Bozó, que estava ausente) e de Justiça e Redação consideraram que o projeto está apto para ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, justificando suas decisões com base no clamor social manifestado por meio de um abaixo-assinado. O Procurador Jurídico destacou que a Constituição Federal, em seu artigo 29, delega à Lei Orgânica Municipal a possibilidade de estabelecer critérios para fixação do subsídio, tal como prazo para permitir a sua fixação, além de considerar a medida ofensiva à moralidade administrativa. A assessora legislativa, Dra. Fabiane, ressaltou que o projeto não apenas revoga a Resolução nº 02/2023, mas também fixa um novo valor de subsídio, determinando o montante de R\$ 1.750,00, que seria o último valor vigente antes da aplicação da Revisão Geral Anual (RGA). Ela também mencionou que a RGA, concedida anualmente desde 2010, poderia ser questionada pelo Ministério Público como inconstitucional, considerando precedentes ocorridos em outros municípios. Diante desse contexto, por unanimidade, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram encaminhar o projeto ao Plenário para discussão e votação, sustentando sua decisão no clamor social expresso pelo abaixo-assinado.

5. **Projeto de Resolução 5/2024. Aatoria: Mesa Diretora:** A assessora legislativa ressaltou que o Regimento Interno em vigor, datado de 2006, enfrenta desafios significativos em sua aplicação, especialmente diante das exigências contemporâneas e da Lei Orgânica promulgada em 2022. O novo projeto visa preservar aspectos positivos, modernizar dispositivos obsoletos e alinhar o texto às normativas atuais, incluindo a adequação às mudanças previstas pela nova Lei Orgânica do Município, garantindo conformidade e eficiência legislativa. **Principais pontos discutidos e modificações propostas:** **Honrarias Legislativas:** Fixação de limites para honrarias por vereador e por ano legislativo; Título de Cidadão Machadense: até 3 (três) títulos por ano legislativo; Medalha de Honra ao Mérito Vereador Kiochi Tatizawa: 4 (quatro) medalha por ano legislativo; Medalha de Honra Guilherme Barão: de competência exclusiva da Câmara Mirim; Exigência de aprovação prévia de, no mínimo, três vereadores para leitura e votação das propostas de Título de Cidadão Machadense; **Tribuna Livre:** Inclusão de dispositivos para permitir a manifestação de cidadãos na tribuna, desde que previamente inscritos e respeitando temas de relevância para as atividades legislativas da Câmara; **Permanência do Presidente da Câmara:** Regulamentação da permanência mínima do presidente na sede legislativa, assegurando maior transparência, acessibilidade e celeridade nos processos administrativos e legislativos; **Procedimentos Legislativos e Automação:** Formalização do uso do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, garantindo eficiência, transparência e acesso público às atividades legislativas;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Luis', 'Ferreira', 'Luis Romo', and others.]



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão de Turismo e Meio Ambiente
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.l doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

Fiscalização de Políticas Públicas: Regulamentação do acompanhamento das políticas públicas pelos vereadores, em adequação às disposições da Lei Orgânica de 2022, fortalecendo a função fiscalizadora da Câmara; **Descontos em Folha por Ausências:** Previsão de descontos em folha de pagamento para vereadores que faltarem a sessões plenárias e reuniões de comissões, salvo justificativa aceita pela Mesa Diretora; **Regulamentação de Votação da Mesa Diretora:** Inclusão de dispositivos para tratar de empates nas votações para a composição da Mesa Diretora, assegurando previsibilidade e segurança no processo eleitoral interno. **Adequação à Lei Orgânica Municipal de 2022:** Revisão de dispositivos do Regimento Interno para garantir a compatibilidade com as atualizações introduzidas pela Lei Orgânica de 2022, incluindo questões sobre a tramitação de proposições, regulamentação de sessões plenárias e participação popular. Durante a reunião, os membros das comissões permanentes declararam-se favoráveis às modificações propostas, reconhecendo a relevância das atualizações para o funcionamento da Câmara. Uma sugestão levantada pelo vereador Cláudio para alterar o horário das sessões plenárias, atendendo a demandas populares, foi discutida. No entanto, a alteração não foi viabilizada devido às disposições na Lei Orgânica do Município. Finalizando os trabalhos, a assessora solicitou que os vereadores comparecessem à próxima e última sessão plenária trajando vestimenta social.

Conclusão:

Projetos considerados aptos para apreciação pelo Plenário:

1. Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 15/2024 (analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Planejamento).
2. Projetos de Resolução n.º 05/2024 e 06/2024.

Deliberações específicas:

1. Quanto ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 13/2024, decidiu-se, por unanimidade, aguardar esclarecimentos do Prefeito sobre o teor do projeto.
2. Quanto ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 14/2024, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento decidiram aguardar parecer jurídico a ser emitido pelo Procurador Legislativo da Câmara.

Encerramento:

A reunião foi encerrada às 10h25 do dia 29 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de

Álvares Machado

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão de Turismo e Meio Ambiente
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Comissão de Finanças e Orçamento

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

Maria Estela Fernandez Martin - PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Claudio de Melo Salomão - PP
Presidente Comissão de Justiça e Redação
(CJR)

João Eduardo Ramirez Sanchez - PRB
Presidente da Comissão de Obras e Serviços
Públicos (COSP)

Joel Nunes de Almeida - UB
Presidente da Comissão de Educação, Saúde
e Assistência Social (CESAS) e Membro da
Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

AUSENTE
Marcos Roberto da Silva Soares - PRD
Presidente da Comissão de Turismo e Meio
Ambiente (CTMA) e Relator da Comissão de
Finanças e Orçamento (CFO)

Pedro da Silva Oliveira - PSP
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento (CFO) e Membro da Comissão de
Obras e Serviços Públicos (COSP)

Lenice Messias dos Santos Ribeiro - PSDB
Relatora da Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social (CESAS) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação (CJR)

Valdemar Lourenço da Silva - PSDB
Relator da Comissão de Obras e Serviços
Públicos (COSP) e Membro da Comissão de
Turismo e Meio Ambiente (CTMA)

José Aparecido Ramos - PT
Relator da Comissão de Justiça e Redação
(CJR) e Membro da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social (CESAS)

ERRATA: Desconsiderar assinatura do vereador Marcos Roberto da Silva Soares, pois
estava ausente.

Rosimery M. Fukui
Escriturária